

TEORIA DA PENA: FINALIDADES NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO



Camila Tomázia Silva
UNA LINHA VERDE

Direito, linha verde, natalia.marra@prof.una.br

INTRODUÇÃO

O trabalho analisa as teorias da pena, em especial, a aplicada no ordenamento jurídico brasileiro. As teorias se dividem em retribucionista, preventiva e mista. A evolução do conceito de pena reflete não apenas mudanças nas práticas punitivas, mas também nas concepções de justiça e na compreensão da natureza humana, a partir dos diversos acontecimentos ao longo da história.

OBJETIVOS

- Examinar a evolução das teorias da pena.
- Analisar a aplicação da teoria mista no Brasil.
- Expor a doutrina pertinente.

METODOLOGIA

Pesquisa qualitativa baseada em revisão bibliográfica, análise legislativa, doutrinária e jurisprudencial.

RESULTADOS

Identificação da teoria mista como predominante no sistema penal brasileiro, com previsão no Código Penal e na Lei de Execução Penal, evidenciando sua relevância para a justiça e a ressocialização dos condenados.

CONCLUSÕES

A teoria mista reflete um sistema penal equilibrado, que combina retribuição e prevenção com respeito à dignidade humana e aos direitos fundamentais, contribuindo para um modelo mais justo e inclusivo

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição Federal, 1988. BRASIL. Código Penal, Decreto-Lei n.º 2.848/1940. BRASIL. Lei de Execução Penal, Lei n.º 7.210/1984. NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de Direito Penal*. Grupo GEN, 2024. ROSSETTO, Enio L. *Teoria e aplicação da pena*. Atlas, 2014. BRASIL. Constituição Federal, 1988. BRASIL. Código Penal, Decreto-Lei n.º 2.848/1940. BRASIL. Lei de Execução Penal, Lei n.º 7.210/1984. NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de Direito Penal*. Grupo GEN, 2024. ROSSETTO, Enio L. *Teoria e aplicação da pena*. Atlas, 2014.

AGRADECIMENTOS

À minha orientadora, Prof.^a Dra. Natália Cardoso Marra, pela orientação; à instituição de ensino pelo apoio; e à minha família e amigos pelo incentivo constante.